



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CRUZEIRO
Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro/MG - CEP 39820-000
Telefones (0xx) 33 3533-1200 e Tele fax 3533-1984
CNPJ nº 18.404.889/0001-38

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PAL n.º: 098/2021

PE n.º: 008/2021

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus novos, câmara de ar, protetor de câmara de ar e recapagem.

Vistos, etc...

Trata-se o presente expediente de Processo Administrativo Licitatório n.º: 098/2021 – Pregão Eletrônico n.º: 008/2021, cujo objeto se refere ao registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus novos, câmara de ar, protetor de câmara de ar e recapagem, sendo o respectivo procedimento publicado e designado data para julgamento.

Acontece que o feito merece especial atenção, mormente visando à adequada disposição legal.

Isso por que, somente ao momento observou-se que o referido certame público não foi disponibilizado junto ao sítio eletrônico desta Prefeitura Municipal (<https://novocruzeiro.mg.gov.br/>), oportunidade em que poderá redundar em prejuízo à participação de pretensos interessados, bem como pela necessidade de revisão do instrumento de referência deste, conforme o setor requisitante.

Desta feita, é medida que se impõe a aplicação do disposto pelo artigo 49¹ da Lei Federal n.º: 8.666/93 no que pertine a **anulação da licitação**,

¹ Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CRUZEIRO
Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro/MG - CEP 39820-000
Telefones (0xx) 33 3533-1200 e Tele fax 3533-1984
CNPJ nº 18.404.889/0001-38

vez que poderá incorrer, nestes termos, especialmente, em violação ao princípio da competitividade, bem como ineficiência das contratações, cabendo, ao momento, a publicação da presente cancelamento com seu consequente arquivamento e revisão para novo certame público, por ser medida de direito.

É a decisão. Cumpra-se.

Novo Cruzeiro (MG), 24 (vinte e quatro) de novembro de 2021.

Juliano Augusto Guedes
Pregoeiro Municipal